

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 033/2026 - CMDCA, DE 01 DE JUNHO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº 14.058/2025,

CONSIDERANDO os artigos 15 e 16 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que asseguram às crianças e aos adolescentes a condição de sujeitos de direitos, garantindo-lhes, entre outros, o direito à liberdade de opinião e expressão;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 113/2006 e nº 159/2013 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o processo de participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão relacionados aos seus direitos;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Resolução CONANDA nº 276/2025, que convoca as Conferências Municipais, Estaduais, Distrital e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 01/2026 do CONANDA sobre a realização da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 14.058/2025, que atribui ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para convocar e coordenar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CMDCA realizada em 01 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, a realizar-se nos dias 26 e 27 de novembro de 2026, em local e horários a serem definidos e divulgados posteriormente.

Art. 2º A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui espaço democrático de participação social, avaliação e proposição de diretrizes para a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Londrina.

Art. 3º Poderão participar da Conferência representantes do Poder Público, organizações da sociedade civil, conselhos de direitos, conselhos tutelares, trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos, instituições de ensino, entidades de atendimento, crianças, adolescentes e demais interessados na temática.

Art. 4º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e organizada pela Comissão Organizadora instituída pela Resolução 023/2026-CMDCA.

Art. 5º As Pré-Conferências da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão organizadas pela Comissão Organizadora, em articulação com a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, observando critérios de ampla participação social e representação territorial.

Parágrafo único. O cronograma, os locais de realização e as orientações para participação nas Pré-Conferências serão previamente divulgados pelo CMDCA.

Art. 6º O tema, os eixos temáticos, o Regimento Interno, a metodologia de participação e os critérios para eleição dos delegados serão definidos em ato próprio do CMDCA, observadas as orientações do CONANDA e do CEDCA/PR.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de junho de 2026. José Wilson de Souza, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 034/2026 - CMDCA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº 14.058/2025, o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 01 de junho de 2026 e considerando:

- O estabelecido na Resolução nº 03/2018 – CMDCA que definiu procedimentos para a apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- A exigência de demonstração das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta por meio de Relatórios de Gestão, em que constem a avaliação qualitativa e quantitativa da execução orçamentária, nos termos do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

- A apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária, pela Secretaria Municipal de Fazenda, bem como os esclarecimentos feitos à Plenária quanto ao conteúdo apresentado;

- A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta dos Direitos da Criança e do Adolescente – Orçamento Criança, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2026, nos termos da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único – Aferido que o valor fixado e atualizado totaliza R\$ 1.433.707.476,65 (Um bilhão, quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e apurou-se a aplicação de R\$ 431.266.593,43 (Quatrocentos e trinta e

um milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos) o que corresponde a 30% (trinta por cento) do valor total fixado para o exercício.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de junho de 2026. José Wilson de Souza, Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Brayan Barros Abelha Nogueira

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br